



LEI MUNICIPAL Nº 043/99

**DENOMINA PRÉDIO
PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

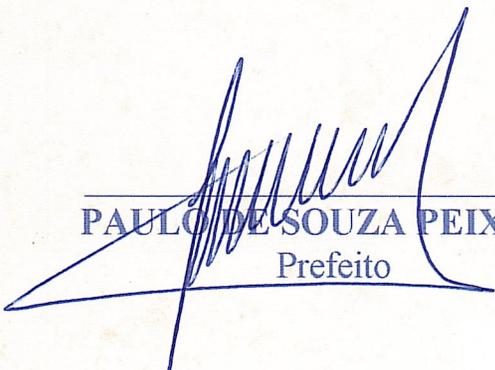
O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado o seguinte prédio municipal:

I- Centro de Múltiplo Uso “SATURNINO RIBEIRO PERES”
Localizado a Rua Olavo Brasil Filho s/n – Centro/Cantá

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Agosto de 1999.



PAULO DE SOUZA PEIXOTO
Prefeito